

LEI N° 2239-02/2026
PROJETO DE LEI N° 093-02/2026

Altera dispositivos da Lei 395/2003.

CARLOS SPIEKERMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 02/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1° Altera-se a redação dos parágrafos 1° e 2°, do inciso II, do Art. 24, da Lei Municipal 395/2003, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 1° Das 10h (dez) horas de outras atividades integradas à jornada semanal de trabalho do professor de Educação Infantil, quinzenalmente 2 (duas) horas serão destinadas à: reunião pedagógica, reunião com pais, formação continuada, palestra, estudos, análise de documentos institucionais e normativos, capacitação, atividades definidas pela Secretaria Municipal de Educação, a serem realizadas em horário diverso do horário regular de exercício.

§ 2° Das 06h:40min. (seis horas e quarenta minutos) de outras atividades integradas à jornada semanal de trabalho do professor de Ensino Fundamental, quinzenalmente 2 (duas) horas serão destinadas à: reunião pedagógica, reunião com pais, conselho de classe, formação continuada, palestra, estudos, análise de documentos institucionais e normativos, capacitação, atividades definidas pela Secretaria Municipal de Educação, a serem realizadas em horário diverso do horário regular de exercício.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS SPIEKERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças